



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 187, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

Denomina Rua, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada RUA NANDSON LIMA SANTOS, a antiga Rua Saco do Caçulo, rua onde atualmente reside o Vereador Menando.

Art. 2º O Poder Executivo ficará obrigado a fazer a colocação da placa na referida Rua.


Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, 22 de dezembro de 2011.

  
ALDON LUÍZ DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada, nesta data, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores, como dispõe a Lei Orgânica do Município.

  
Vera Lúcia Silva Teles  
Secretária Municipal de Administração